

Coletiva com os Chefes do Poderes

Brasília, 18 de março de 2019

O Brasil e o mundo passam por um momento bastante delicado.

Desde o último dia 11 de março, quando a Organização Mundial da Saúde declarou que o Covid-19 (conhecido como Coronavírus) é uma pandemia global, governos de países do mundo todo atuam na formulação e na execução de estratégias de proteção da saúde.

A reação dos poderes públicos no Brasil não tem sido diferente.

O **Governo Federal**, por intermédio do Presidente da República **Jair Bolsonaro** e do Ministro da Saúde **Luiz Henrique Mandetta**, e os **governos estaduais** não têm poupado esforços na adoção de providências de prevenção da doença.

Dentre as providências tomadas pelo **Governo Federal**, destaco o **requerimento**, formulado pelo Presidente **Jair Bolsonaro**, de que o Congresso Nacional decrete **estado de calamidade pública no país**, o que possibilitará a aplicação de mais recursos

federais na prevenção e na redução dos danos causados pelo coronavírus (COVID-19).

Destaco, também, a iniciativa do Presidente da República de propor, em conjunto com os órgãos federais de Justiça e de Controle, o **Projeto de Lei emergencial** que está sendo divulgado na data de hoje, o qual altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para criar o **Comitê Nacional de Órgãos de Justiça e Controle destinado ao enfrentamento do coronavírus (COVID-19)**.

O Comitê terá como **função precípua** promover a interlocução institucional entre os órgãos de justiça e controle, no âmbito federal, para prevenir ou solucionar litígios relacionados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

A situação não é simples. **No entanto, precisamos, mais do que nunca, ter serenidade para que**

possamos formular e adotar as medidas necessárias à proteção da saúde de todos os brasileiros.

Os Poderes Públicos devem ser e estão sendo **resolutivos e firmes** na adoção de medidas de cautela e preservação da saúde de todos.

Os **órgãos judiciais**, por seu turno, precisam adotar e estão adotando **providências efetivas** de proteção da saúde de seus ministros, juízes, servidores e colaboradores, tais como o **trabalho remoto**, solução amplamente adota pelos órgãos judiciais do país.

O sistema de Justiça brasileiro não vai parar. O Poder Judiciário – juntamente com os Poderes Executivo e Legislativo – **precisa estar a postos** para atender às demandas que surgirão nesse delicado período.

O Poder Judiciário é instituição essencial ao **regular funcionamento** do Estado Democrático de Direito. É o maior garantidor da **paz social** e da **efetividade dos direitos fundamentais das pessoas.**

Nesse momento delicado, de **fragilidade humana**, o **Judiciário deve, mais do que nunca, estar em**

funcionamento, para oferecer o **amparo institucional** necessário à sociedade brasileira.

Assim como os médicos, enfermeiros – e todos aqueles que atuam em hospitais – operam na fronteira da proteção da vida e da saúde, os integrantes do Poder Judiciário, com seus ministros, magistrados, servidores e colaboradores atuam na fronteira da garantia dos direitos mais básicos das pessoas.

Portanto, o sistema judicial não pode ser paralisado, **sob pena de desamparar milhões de brasileiros.**

Os Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo têm estado em **diálogo constante e atuando coordenadamente** na formulação de medidas de prevenção e de defesa da saúde, **a exemplo do Projeto de Lei Emergencial que está sendo proposto na data de hoje.**

Além disso, no último dia 16, **estivemos reunidos** eu, o vice-Presidente **Luiz Fux**, outros Ministros desta Casa, o Ministro da Saúde **Luiz Henrique Mandetta**, o Presidente da Câmara **Rodrigo Maia**, o Presidente do

Senado **Alberto Alcolumbre**, o Procurador-Geral da República **Augusto Aras**, o Advogado-Geral da União **André Luiz Mendonça** e Ministros de Tribunais Superiores, para tratar das respostas institucionais ao avanço da doença.

Na data de ontem, também estivemos reunidos, no Conselho Nacional de Justiça, com o Procurador-Geral da República, o Presidente do Tribunal de Contas da União, o Advogado-Geral da União, o Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União e o Defensor Público-Geral da União, para alinhar a apresentação de **projeto de lei emergencial** para dispor sobre a criação de um **Comitê Nacional dos Órgãos de Justiça e de Controle**, com o objetivo de promover a interlocução institucional, no âmbito federal, para prevenir ou terminar litígios, inclusive os judiciais, relativos ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19).

Estamos todos **em ação e trabalhando com firmeza** para que o país possa cruzar esse delicado momento com a **maior tranquilidade possível** e com a **máxima proteção da saúde da população**.

O Poder Judiciário e o Supremo Tribunal Federal, com o auxílio necessário das instituições essenciais à Justiça, permanecerão a postos, cumprindo sua máxima missão de promover a paz social e a efetividade dos direitos fundamentais do cidadão, sempre em diálogo e coordenação com os Poderes Executivo, Legislativo e demais instituições democráticas de nosso país.

Muito obrigado!